PORTARIA Nº 707 DE 15 DE JUNHO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** ao servidor público municipal, **ADEILDO MOREIRA**, admitido através da Portaria nº 092/97, de 02/05/97, portador do RG nº 5.808.461-1 e do CPF/MF sob nº 807.702.909-49 (SSP/PR), do cargo de **PROFESSOR – Classe 01-M**, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de **15/06/2007 a 15/09/2007**, referentes ao período 2002 a 2007, de acordo com o Art. 62 da Lei Municipal nº 193/98 de 24/09/1998 (Estatuto do Magistério).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (15/06/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

15/06/2007 a 15/09/2007, referentes ao período 1999 a 2004, de acordo com o Art. 62 da Lei Municipal nº 193/98 de 24/09/1998 (Estatuto do Magistério).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (15/06/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 707 DE 15 DE JUNHO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença Especial ao servidor público municipal, ADEILDO MOREIRA, admitido através da Portaria nº 092/97, de 02/05/97, portador do RG nº 5.808.461-1 e do CPF/MF sob nº 807.702.909-49 (SSP/PR), do cargo de PROFESSOR - Classe 01-M, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 15/06/2007 a 15/09/2007, referentes ao período 2002 a 2007, de acordo com o Art. 62 da Lei Municipal nº 193/98 de 24/09/1998 (Estatuto do Magistério).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (15/06/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 708 DE 18 DE JUNHO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a pedido, Licença Especial à servidora pública municipal, ADRIANA CARLA MOURA DA SILVA, admitida através da Portaria nº 437/2000, de 01/03/2000, portadora do RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 805.575.549-34, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 18/06/2007 a 18/09/2007, referentes ao período de 2000 a 2005, de acordo com o Art. 92 da Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (18/06/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 709 DE 18 DE JUNHO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a pedido, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, ao servidor público municipal, GILMAR CARNEIRO, admitido através da Portaria nº 052/91, de 02/05/91, portador do RG nº 3.926.391-2 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 518.926.349-53, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, que exercerá suas atividades de mandato classista à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibaiti, no período da manhã, a partir de 18/06/2007, de acordo com o Art. 97 da Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (18/06/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
PORTARIA Nº 090/2007 DE 12/06/2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, JULIA ADRIANA DA SILVA, portadora RG: 7.995.229-0 SSP/Pr e CPF: 006.880.979-44, para o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA a partir desta data.
Art. 2º) - Esta portaria retroagirá, em seus efeitos, a data de 01/06/2007.
COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, aos doze dias do mês de Junho, do ano de dois mil e sete. (12/06/2007).

RODNEY GILBERTO G. MEDINA
Presidente

ALEXANDRE BRAGA MELLO
Diretor administrativo

FUNDAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI
PORTARIA Nº 074 DE: 31/05/2007

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI – FACAI, **no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 13, alínea "h", Estatuto da FACAI de 01/12/1993,**

R E S O L V E

Art. 1º – EXONERAR a pedido, **INDIANARA MOREIRA CAMARGO**, portadora do R.G. nº 8.726.409-2-SESP-PR, e do CPF/MF nº 007.786.019-51, do cargo efetivo de **SERVENTE**, aprovada em Concurso Público, admitida através da Portaria nº 056/2006 de 01/09/2006.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI - FACAI, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (31/05/2007).

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
Presidente da FACAI

g)- Considera-se inexigível o título judicial fundado em
Supremo Tribunal Federal ou em aplicação ou interpreta
h)- Em face da nova redação dada ao art. 741 da Lei nº
de dezembro de 1994, que acresceu-lhe um parágrafo
fundado em lei ou ato normativo declarados inconstitu
ou interpretação tidas por incompatíveis com a Consti
Art. 6º. No caso da Administração Indireta do Município
de identificar as obrigações de pequeno valor referidas
dos pagamentos devidos.
Art. 7º. Estando tudo regular e deferido pelo Prefeito Mu
nominal ao Juízo competente a quem esteja afeto o p
petição, com a anotação no verso do cheque, do núm
assim, a finalidade a que se destina, consignando-se o no
o número dos autos judiciais.
Parágrafo Único: Quando do pagamento, deverá obr
conforme o caso, em favor da Fazenda Pública Munici
dos valores correspondentes a débitos do credor requ
a)- à título de ISSQN, quando cabível, nas hipóteses d
dispuser a legislação municipal;
b)- à título de retenção do Imposto de Renda, na hipót
c)- à título de qualquer outro débito, como IPTU, IT
Municipal;
d)- à título de INSS, quando for o caso, na forma da le
Art. 8º. Para cumprimento do disposto na presente le
orçamentários necessários, utilizando como recursos
nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 9º. Os pagamentos realizados nos termos desta l
pedido do credor, implicam na quitação integral das p
Art. 10. É vedada a expedição de precatório complementa
repartição ou quebra do valor da execução, a fim de
estabelecida nesta lei.
Art. 11. Se o valor da execução ultrapassar o estabelec
precatório, sendo facultada à parte exeqüente a renún
pelo pagamento do saldo sem o precatório, da forma p
Art. 12. Fica estabelecido um limitador equivalente a R$
a Fazenda Pública, suas autarquias e fundações paga
pequeno valor, sendo que, atingido esse teto, automat
no mês seguinte, e assim sucessivamente, a fim de que
administração, tais como saúde, educação e seguran
Parágrafo Único: este valor limitador será atualizado a
com base no índice oficial que indicar a inflação acum
parâmetros aqueles divulgados pelo INPC/IBGE;
Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado, se entende
presente lei e sua execução.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publica
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI,
junho do ano de dois mil e sete (21/06/2007).

LUIZ CARLOS
PREFEITO

FUNDAÇÃO DE APOIO À CRIANÇ

PORTARIA Nº 07

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APO
IBAITI - FACAI, no uso de suas atribuições
Estatuto da FACAI de 01/12/1993,
Considerando às necessidades de ajustam

R E S

Art. 1º)- Revogar, os termos da Portaria
servidoras publicas municipal abaixo relaci

NOME
INDIANARA MOREIRA CAMARGO
JENIFER TAIME F. O PASCHOAL
LUCIANE MARA NALEVAIKO DA SILVA
MARCIA FERNANDES DA SILVA
MARLENE PEREIRA
SILMARA APARECIDA FRANCO

Art. 2º)- Ficam as funcionárias acima relac
atividades de origem junto a esta instituiçã
Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na da

COMUN
PUBLI
CUMP

PRESIDÊNCIA DA FUNCAÇÃO DE APOI
IBAITI - FACAI, aos trinta dias do mês de

FATIMA MEDEIROS
Presidente

ACESSE
www.panoram